



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO  
PROJETO DE LEI Nº 192/18.**

Modifica os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 192/18, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2017.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”*

Câmara Municipal de Betim, 8 de outubro de 2018.

**Edson Leonardo Monteiro  
Léo Contador  
Vereador**

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
por 12 (doze) votos  
Sala das Sessões 10 / 10 / 2018  
Presidente